

DECLARAÇÃO

ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DO INCISO II, III E IV, § 1º ART. 60

Eu, Ana Flavia Capanema Merheb, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.482.331 SSP/DF e do CPF nº 665.495.741-53e representante legal da empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.157.430/0001-06, declaro, sob as penas da lei, que a nossa empresa atende aos critérios estabelecidos nos itens II, III e IV, conforme disposto na legislação vigente:

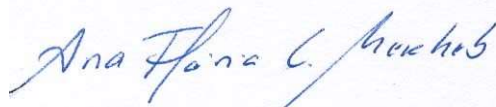
II - A nossa empresa é uma empresa brasileira, conforme definido pelas leis brasileiras, estando devidamente registrada e em conformidade com todas as obrigações fiscais, tributárias e regulatórias aplicáveis.

III - A nossa empresa investe regularmente em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no território brasileiro, contribuindo para o avanço e a inovação tecnológica no país. Este investimento é realizado através de aquisições contantes de equipamentos e aquisições de software que são utilizados no desenvolvimento das atividades do objeto desta licitação, bem como temos dispêndios de PD&I, com aquisições de livros e periódicos técnicos, materiais de consumo, viagens, treinamentos; e serviços técnicos de terceiros.

IV - A nossa empresa cumpre com as práticas de mitigação de impactos ambientais, conforme estabelecido na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e estamos em conformidade com todas as obrigações legais relacionadas à mitigação e preservação do meio ambiente.

Declaramos também que todas as informações fornecidas nesta declaração são verdadeiras e precisas.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2023.



ANA FLÁVIA CAPANEMA MERHEB

CPF: 665.495.741-53

DIRETORA

ANA FLAVIA CAPANEMA
MERHEB:66549574153

Assinado de forma digital por ANA
FLAVIA CAPANEMA
MERHEB:66549574153
Dados: 2023.09.21 13:57:45 -03'00'

Contrato de Acesso ao Sistema Sabre - Try Sabre

Contrato de Acesso ao Sistema Sabre (doravante o "Contrato") é celebrado na data da última assinatura abaixo ("Data de Aceitação") entre Sabre **International LLC. - Filial Brasil** (doravante "Sabre"), constituída e em existência de acordo com as Leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, autorizada a funcionar no Brasil, na forma do Decreto número 2.005, de 11 de setembro de 1996, com filial, no Brasil, sediada na Capital do Estado de São Paulo, Rua Fradique Coutinho, 50 – 7º Andar – Pinheiros – CEP 05416-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº. 01.496.943/0001-10, e o Usuário abaixo, na Data de Vigência disposta a seguir. As partes acordam o seguinte:

Dados do Usuário:Razão Social do Usuário: **ECOS TURISMO LTDA**

PCC Principal do Usuário:

ARC/IATA/ERSP: _____

Endereço 1: **Q QE 24 BLOCO A, SN, LOJA: 11**

Endereço 2:

Cidade: **BRASILIA**

Estado: DF CEP: 71.060-610

Data Efetiva do Contrato: **November 1, 2019**CNPJ/MF: **06.157.430/0001-06**

Escritórios/Subsidiárias de Propriedade do Usuário:

1. VIGÊNCIA DO CONTRATO. Este Contrato passará a vigor a partir da Data de Aceitação e permanecerá em pleno vigor e efeito a partir da Data Efetiva por um período de seis (6) meses, a menos que rescindido antes deste período por uma das partes, conforme os termos deste Contrato (o "Prazo de Vigência").

2. DEFINIÇÕES. As palavras e expressões com inicial maiúscula utilizadas neste Contrato deverão ter o significado a elas conferido no Anexo 1.

3. DIREITOS DE ACESSO.

a. Acesso ao Sistema Sabre. O Sabre concede ao Usuário o direito limitado, não transferível e não exclusivo para acessar e utilizar o Sistema Sabre exclusivamente para obter informações relacionadas a viagens, incluindo Dados Sabre, e para efetuar reservas e utilizar outros recursos permitidos pelo Sistema Sabre. O Sistema Sabre somente poderá ser acessado por Usuários Autorizados e, de acordo com o disposto na cláusula 4 abaixo, usuários do mecanismo de reservas pela Internet do Usuário (não incluindo outras agências de viagem ou desenvolvedores não autorizados ou provedores de aplicativos).

b. Licença do Software do Sistema. O Sabre concede ao Usuário licença limitada, não transferível e não exclusiva para utilizar o Software do Sistema exclusivamente em conexão com o acesso do Usuário ao Sistema Sabre e sua utilização. O Usuário não irá divulgar, arrendar, vender, exportar, distribuir, copiar, transferir ou atribuir o Software do Sistema a terceiros sem o consentimento prévio por escrito do Sabre. Uma cópia do Software do Sistema poderá ser feita exclusivamente para fins de backup. O Software do Sistema deve incorporar todos os avisos e legendas da mídia original. O Software do Sistema pertencente a terceiros e sublicenciado ou distribuído ao Usuário pelo Sabre poderá estar sujeito a termos e condições adicionais contidos no Contrato da licença para tal Software do Sistema, e o Usuário concorda em cumprir com tais termos e condições adicionais. O Sabre poderá monitorar a presença do Software do Sistema na Localidade a qualquer hora, por meios manuais ou automáticos. O Usuário não

poderá modificar, criar trabalhos derivados, fazer compilação reversa, descompilar, desmontar, fazer montagem reversa, fazer engenharia reversa ou outra forma de utilização do Software do Sistema exceto como expressamente permitido neste Contrato ou pela lei.

c. Modificações do Sabre. O Sabre poderá modificar o Sistema Sabre ou o Software do Sistema ao seu exclusivo critério e a qualquer momento. O Sabre não é responsável pelo custo de quaisquer modificações resultantes que possam ser necessárias para o equipamento ou software do Usuário.

d. Marcas Registradas do Sabre. O Usuário não tem o direito de utilizar, reproduzir ou exibir Marcas Registradas sem o consentimento escrito prévio do Sabre.

4. TAXAS E PAGAMENTO. O Sabre providenciará ao Usuário, gratuitamente, não mais do que dez (10) Endereço de Terminal (LNIATA). O Usuário poderá solicitar LNIATAs adicionais à taxa vigente identificada no eservices.sabre.com. Alguns produtos, funções ou conteúdo estão sujeitos a taxas, e somente poderão ser disponibilizados ao Usuário mediante o seu pagamento. Caso o Usuário queira acessar tais outros produtos, funções ou conteúdo do Sabre, as taxas e os termos estabelecidos no devido adendo do produto, função ou serviço, ou no eServices, serão aplicados. Todos os pagamentos terão vencimento em trinta (30) dias da data da fatura e não incluem a VAT ou qualquer outro imposto aplicável.

5. USO DO SISTEMA SABRE E DO SOFTWARE DO SISTEMA. O Usuário concorda com as seguintes limitações de uso do Sistema Sabre e do Software do Sistema:

a. Utilização Imprópria. O Usuário tomará todas as precauções necessárias para impedir a utilização imprópria ou não autorizada do Sistema Sabre e do Software do Sistema. Utilização imprópria inclui, sem limitações, (i) a quebra de segmentos casados ou da lógica da viagem; (ii) o uso do Sistema Sabre para violar os termos e condições de qualquer acordo do Usuário com um Participante, incluindo termos para reservas e tarifas; (iii) uso indevido de senhas e IDs de usuários autorizados, incluindo a concessão de

acesso de PCCs designados ao Usuário a terceiros sem o consentimento escrito prévio do Sabre ou solicitando PCCs para outras agências de viagem; (iv) realização de reservas especulativas, a reserva de espaço com antecipação da demanda; (v) o não cancelamento de reservas feitas para fins de teste ou treinamento; (vi) a transmissão, recepção, distribuição, ou armazenamento de material em violação à lei, regulamento, privacidade e direitos de propriedade intelectual de terceiros aplicáveis, incluindo material obsceno, difamatório ou ameaçador; e, (viii) o não cumprimento das instruções do Sabre ou de um Participante com relação ao uso do Sistema Sabre ou Software do Sistema.

b. Usuários Autorizados. O Usuário é responsável por qualquer uso do Sistema Sabre ou do Software do Sistema por seus Usuários Autorizados ou por terceiros utilizando o acesso do Usuário ao Software do Sistema. O Usuário suspenderá o acesso ao Sistema Sabre ou ao Software do Sistema de qualquer pessoa que o Usuário ou o Sabre acredite, razoavelmente, tenha-os utilizado para uso indevido ou não autorizado.

c. Segmentos Proibidos. O Usuário não entrará quaisquer Segmentos Proibidos no Sistema Sabre, e dele removerá todos os Segmentos Passivos quando a reserva interna correspondente for cancelada diretamente com o Participante.

d. Uso e Operação. O Usuário i) seguirá todas as instruções do Sabre relacionadas ao uso e operação adequados do Sistema Sabre e do Software do Sistema, as quais podem ser modificadas periodicamente; ii) não utilizará o Software do Sistema ou outros meios com a finalidade de evitar ou enganar o Sistema Sabre para comunicar-se diretamente com os Participantes; iii) não utilizará o Sistema Sabre ou o Software do Sistema de qualquer maneira considerada inconsistente com quaisquer instruções ou autorizações de qualquer Participante; e, iv) utilizará o Software do Sistema para transmitir e receber dados que não trafeguem de e para o Sistema Sabre somente se oriundos de sistemas ou redes aprovados por escrito pelo Sabre.

e. Acesso e Sistemas e Equipamentos do Usuário. O Usuário é responsável por todos os custos incorridos pelo seu acesso ao Sistema Sabre e uso do Software do Sistema, e deverá assegurar-se de que todos seus equipamentos, software e serviços de conectividade obedeçam aos requisitos do Sabre, conforme o estabelecido no eServices.

f. O Usuário não excederá cinco (5) Transações por Reserva Sabre de busca por mês (o "Limite de Busca de Transações") ou quinhentas (500) Transações por Reserva Sabre no total por mês (o "Limite do Volume de Transações"). A medição das Transações será executada anualmente. Se a qualquer momento durante a Vigência o Usuário exceder o Limite do Volume e/ou o Limite de Busca de Transações, então o Usuário concorda em pagar ao Sabre uma taxa adicional para o processamento de Transações excedentes, ao custo de US\$0.01 por Transação excedente. O Sabre terá o direito de modificar, mediante notificação de trinta (30) dias ao Usuário, o método de cobrança das Transações, de modo que as taxas sejam cobradas de Transação a Transação, independentemente do número de buscas. O Usuário não está autorizado segundo os termos deste Contrato a desenvolver (seja para uso próprio ou distribuição), comercializar ou de qualquer outra forma disponibilizar aplicativos que interajam com o

Sistema Sabre e, ao fazê-lo, tal ato será considerado inadimplência material sob os termos do mesmo.

6. MECANISMO DE RESERVAS NA INTERNET. O Usuário se obriga a notificar o Sabre de qualquer intenção de utilizar um site de reservas na Internet que acesse o Software do Sistema e o Sistema Sabre. Sujeito às disposições da Cláusula 5, o Sabre concede ao Usuário o direito de acesso e uso do Software do Sistema, do Sistema Sabre e dos Dados Sabre para operar um mecanismo de reservas pela Internet para os fins autorizados segundo os termos deste Contrato, desde que o Usuário: (i) obedeça todas as restrições pertinentes à sua utilização dos Dados Sabre, ferramentas, interfaces e outros produtos e serviços relacionados a produtos de e-commerce; (ii) utilize tais serviços exclusivamente em um website pertencente ou administrado por, ou em nome do Usuário, utilizando apenas a marca da agência do Usuário à qual o Sabre providenciou um PCC de Internet; (iii) não preste serviços de agência de viagens utilizando os benefícios deste Contrato para nenhuma outra agência de viagens, incluindo qualquer website com mais de uma agência; e (iv) obedeça às exigências e aos requisitos do Sabre para a utilização de marcas na Internet, conforme o detalhado no eServices.

7. GARANTIAS. À extensão máxima permitida pela lei aplicável, o Sistema Sabre, os Dados Sabre, o Software do Sistema e quaisquer de seus componentes são fornecidos ao Usuário pelo Sabre "no estado em que se encontram e com todas as suas falhas", incluindo todas as garantias, expressas, implícitas ou estatutárias, relacionados aos mesmos são renunciadas por força do presente Contrato.

8. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE. Como uma condição para celebrar o presente Contrato, o Usuário concorda que:

Contanto que o Sabre tenha qualquer responsabilidade sob este Contrato ou de outra maneira prevista, a responsabilidade cumulativa do Sabre por danos ao Usuário será limitada a USD12,987.00.

O Sabre não será responsável perante o Usuário por quaisquer perdas, reivindicações ou danos causados integral ou parcialmente por eventos além de seu controle.

Caso um passageiro utilizando uma reserva confirmada efetuada pelo Usuário através do Sistema Sabre tenha seu serviço negado pelo Participante devido a vendas excessivas ou à falta do registro de tal reserva, ou se um Participante ou outro provedor de dados fornecer dados incorretos ao Sabre, o único recurso disponível ao Usuário será aquele estabelecido por tal Participante em sua regra tarifária ou nos termos e condições do Contrato do Participante aplicável ao Usuário ou ao passageiro.

O Sabre não será responsabilizado perante o Usuário sob qualquer teoria de responsabilidade ou qualquer outra forma de ação (incluindo negligência) por quaisquer danos incidentais, especiais, punitivos, exemplares ou consequenciais sob quaisquer circunstâncias, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perdas de receitas ou economias, ou a perda do uso de quaisquer dados, mesmo que o Sabre tenha sido informado ou comunicado de tal possibilidade, ou que tal possibilidade devesse ser de seu conhecimento.

Não obstante qualquer outra cláusula deste Contrato, o Sabre não exclui ou limita sua responsabilidade por morte ou lesão corporal resultante de negligência, ou por fraude, ou por qualquer outra forma de responsabilidade cuja limitação ou exclusão não seja permitida por lei.

9. INDENIZAÇÃO.

a. Indenizações Mútuas. O Usuário e o Sabre ("Indenizador") concordam em defender, indenizar e isentar um ao outro, seus executivos, diretores, agentes e funcionários ("Indenizados") de e contra quaisquer e todas responsabilidades de terceiros, incluindo honorários advocatícios, honorários de especialistas, despesas e outros custos incidentais decorrentes dos mesmos que possam ser acometidos por, acumulados sobre, cobrados de ou recuperáveis dos Indenizados por motivos de lesão ou morte de pessoas ou perda de, dano ou destruição de propriedade (incluindo perda de uso da mesma) resultantes de, ou associados a qualquer ato ou omissão do Indenizador sob este Contrato.

b. Indenização do Sabre ao Usuário pelo Software do Sistema. O Sabre se obriga a defender ou resolver qualquer ação contra o Usuário que seja baseada em uma reivindicação de violação direta de qualquer patente ou direito autoral dos EUA resultante do uso autorizado do Software do Sistema pelo Usuário ("Violação"). O Usuário irá prontamente informar o Sabre por escrito sobre qualquer reivindicação e providenciar para o Sabre uma cópia de cada comunicação, aviso ou outra ação relacionada a tal suposta Violação. O Sabre terá controle exclusivo da defesa da reivindicação de Violação, e o Usuário providenciará as informações e a assistência necessárias para defender tal reivindicação, conforme pedido razoável do Sabre.

c. Indenização do Usuário ao Sabre. O Usuário se obriga a indenizar, defender e isentar o Sabre, suas Afiliadas e seus respectivos executivos, diretores, funcionários e agentes contra todas reivindicações, custos, multas e despesas de terceiros, incluindo honorários advocatícios, resultantes da operação dos negócios do Usuário ou da violação deste Contrato pelo Usuário.

10. CESSÃO. O Sabre poderá, à sua exclusiva discricção, transferir ou ceder este Contrato, ou qualquer direito ou obrigação nele previsto. O Usuário não poderá transferir ou ceder este Contrato, ou qualquer direito ou obrigação nele previsto, sem o consentimento prévio por escrito do Sabre.

11. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO Este Contrato e quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Qualquer reivindicação originária ou de qualquer forma relacionada com o Contrato, incluindo, mas não limitado a, violações, rescisão, término ou nulidade do Contrato, ou com relação às partes por força dos termos do presente, será resolvida e decidida através de arbitragem, de acordo com o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, São Paulo (a seguir designada "CAMCCBC"). O tribunal arbitral terá poderes exclusivos para determinar se quaisquer controvérsias poderão ser decididas por arbitragem. Ocorrendo qualquer

conflito entre o regulamento da CAMCCBC e os dispositivos do Contrato, prevalecerá o Contrato.

A arbitragem será conduzida em português, em São Paulo, Brasil. O tribunal arbitral será composto por três árbitros para todas as controvérsias. A parte que propuser a arbitragem nomeará um árbitro em seu pedido de arbitragem e, em sua resposta, a outra parte nomeará um árbitro. Caso dentro de 30 (trinta) dias após o pedido de arbitragem a outra parte não houver nomeado um árbitro, tal árbitro será nomeado pela CAMCCBC. Dentro de trinta (30) dias de suas nomeações, os dois árbitros nomeados nomearão um terceiro árbitro que presidirá o tribunal arbitral. Caso os dois árbitros não acordem entre si com respeito à nomeação do terceiro árbitro dentro do prazo de trinta (30) dias, o terceiro árbitro será nomeado pela CAMCCBC. O tribunal arbitral adjudicará à parte vencedora seus honorários advocatícios e custos, taxas administrativas da arbitragem, honorários dos árbitros e custos, e quaisquer outras despesas relacionadas com a arbitragem. Acordam as partes que as notificações referentes a quaisquer procedimentos, relatórios, comunicações ou quaisquer outros documentos sejam enviados na forma prevista na Clausula 12 do Contrato. O tribunal arbitral só poderá outorgar pagamentos por danos desde que nos termos do Contrato, e em hipótese alguma poderão ser outorgados danos punitivos ou especiais.

12. NOTIFICAÇÕES. Notificações entregues ou exigidas nos termos do presente instrumento, deverão ser enviadas por escrito e serão tidas como entregues se enviadas ao Sabre pelos correios, postagem pré-paga, no endereço identificado no parágrafo de abertura do presente Contrato, com cópia para 3150 Sabre Drive, Southlake, Texas 76092, Attn: General Counsel; e para o Usuário, no endereço aplicável, acima especificado. Além disso, notificações do Sabre para o Usuário podem ser entregues eletronicamente, incluindo através do eServices ou para qualquer endereço de e-mail fornecido pelo Usuário ao Sabre.

13. CONFIDENCIALIDADE. Cada parte manterá continuamente a confidencialidade das Informações Confidenciais da outra parte, durante e após a Vigência deste Contrato. Nenhuma das partes irá utilizar, vender, sublicenciar, transferir, publicar, divulgar, exibir ou de nenhuma outra forma disponibilizar a terceiros, a menos que autorizadas por este Contrato ou exigidas por lei ou por qualquer agência reguladora, as Informações Confidenciais da outra parte ou qualquer outro material a elas relacionados, e tampouco permitirá que seus executivos, funcionários, agentes, contratados ou subcontratados divulguem as Informações Confidenciais da outra parte sem o seu consentimento prévio escrito. Nada neste Contrato limita de qualquer forma, o direito do Sabre de usar, comercializar, vender ou publicar quaisquer dados relacionados à reserva, sujeito apenas às leis ou regulamentos aplicáveis, exceto por dados identificáveis e pessoais do viajante.

14. DADOS SABRE. Todos os Dados Sabre serão utilizados pelo Usuário exclusivamente em conexão com: (a) sua contabilidade ou manutenção dos registros; ou, (b) a venda ou reserva de produtos e serviços de viagem, incluindo cotações tarifárias, disponibilizadas no Sistema Sabre. O Usuário se obriga a não publicar, divulgar ou de

outra forma disponibilizar a terceiros qualquer compilação dos Dados Sabre. Não obstante o acima disposto, o Usuário não irá fornecer acesso ao Sabre ou transferir conscientemente os dados do Sistema Sabre para, ou através de, qualquer aplicativo de terceiros não desenvolvido ou mantido por uma parte especificamente autorizada pelo Sabre ("Desenvolvedor Autorizado do Sabre"). Uma lista dos Desenvolvedores Autorizados será mantida no eservices.sabre.com ou em seu site sucessor.

15. DADOS DO VIAJANTE. O Sabre e o Usuário cumprirão com todas as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de confidencialidade dos dados do passageiro.

16. RESCISÃO. Qualquer uma das partes pode rescindir imediatamente este Contrato a qualquer momento durante sua Vigência, mediante notificação escrita à outra parte. Se o Usuário se envolver em uso impróprio do Sistema Sabre ou do Software do Sistema, o Sabre poderá suspender imediatamente seu acesso ao Sistema Sabre e rescindir este Contrato. Após tal eventual rescisão, independentemente de sua causa, o direito do Usuário de acessar e utilizar o Sistema Sabre e o Software do Sistema será suspenso de modo imediato.

17. DIVERSOS. (a) Este Contrato constitui a totalidade do que foi acordado entre as partes com respeito ao objeto do presente e prevalece sobre quaisquer acordos e entendimentos anteriores, escritos ou verbais, com respeito a este mesmo objeto. (b) A renúncia, por qualquer uma das partes, da exigibilidade do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste Contrato não constituirá ou será considerada como uma renúncia subsequente a tais direitos. (c) Este Contrato será vinculativo e reverterá em benefício das partes, seus representantes legais, sucessores e cessionários. (d) Ao exclusivo critério do Sabre, subcontratados ou fornecedores do Sabre poderão executar quaisquer funções exigidas pelo Sabre sob este Contrato.

19. SUBSISTÊNCIA DE CLÁUSULAS. Não obstante qualquer disposição em contrário contida neste Contrato, as cláusulas 3(b), 4, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 e 15, subsistirão à sua rescisão.

(e) Os títulos das cláusulas deste Contrato servem apenas para fins de identificação e não limitarão ou definirão seu significado. (f) Este Contrato poderá ser celebrado em uma ou mais vias, sendo que cada uma delas será considerada como original, e todas juntas constituirão um único e mesmo instrumento. (g) Qualquer disposição deste Contrato que for considerada proibida ou inexecutável em qualquer jurisdição por um tribunal ou outra autoridade governamental competente, será, quanto a tal jurisdição, considerada ineficaz, apenas à medida de tal proibição ou inexecutabilidade, sem invalidar as demais disposições. (h) O Sabre e o Usuário não formam uma joint venture, não são sócios ou agentes um do outro, e nenhum deles tem poderes para obrigar o outro ou fazer quaisquer promessas ou representações em nome do outro para terceiros. (i) Quaisquer palavras seguintes aos termos, incluindo 'inclui', 'em particular', 'por exemplo' ou qualquer expressão similar serão consideradas como ilustrativas e não limitarão o sentido das palavras, descrições, definições, frases ou termos precedendo tais termos.

18. EXECUÇÃO e ADITAMENTOS. Qualquer execução, apêndice ou aditamento a este Contrato deverá ser feito (i) por escrito e assinado por representantes autorizados de ambas as partes; ou (ii) através de um formulário eletrônico do Sabre, incluindo, sem limitações, utilizando a tecnologia "Click-On" e/ou Assinatura Eletrônica. Para fins deste Contrato, um aditamento executado via "Click-On" significará um acordo que o Sabre publica eletronicamente para revisão e consentimento do Usuário, para que ele o aceite ou rejeite, clicando no botão apropriado. Uma "Assinatura Eletrônica" significará o código digital protegido, anexado a uma mensagem transmitida eletronicamente com a única finalidade de identificar e autenticar o Usuário.

Estando assim justas e contratadas as partes assinam o presente Contrato, em 2 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo, na última data de assinatura abaixo.

ECOS TURISMO LTDA
DocuSigned by:

Por: _____
879FF471735C4A0...
(Assinatura)
Nome: ANA FLÁVIA MERHEB
(Nome do Signatário)
Cargo: DIRETORA
Data: 22/11/2019
PCC: _____

Sabre International LLC – Filial Brasil
DocuSigned by:

Por: _____
808196CC3675459...
(Assinatura)
Nome: Maria Elisa F da Costa Carneiro
Cargo: Diretora Geral
Data: 21/11/2019
PCC: _____

TESTEMUNHAS:

Por: _____
(Assinatura)

Nome: _____
(Nome do Signatário)

CPF: _____

Data: _____

DocuSigned by:

BE3731FDEDEE47D...

(Assinatura)

Nome: Karla Graciano

CPF 338.165548.57

Data: 21/11/2019

Anexo 1 – Definições

“Afilhada” significa uma entidade controlada por, em controle, ou sob controle comum com outra parte. **“Controle”** significa a detenção de mais de cinquenta por cento (50%) do poder de voto de uma entidade. Uma entidade será considerada uma **“Afilhada”** somente durante o período que tal controle existir.

“Contrato” tem o significado estabelecido no preâmbulo.

“Usuários Autorizados” significa qualquer pessoa sob o controle do Usuário que utiliza o Sistema Sabre em benefício dos negócios do Usuário, de acordo com os termos deste Contrato.

“Informações Confidenciais” significa os termos e condições deste Contrato, bem como qualquer e todo Direito de Propriedade Intelectual aplicável, os dados do viajante, informações confidenciais ou proprietárias do Sabre ou do Usuário, suas Afilhadas, subsidiárias, sucessores ou cessionários, relacionadas com seus atuais, passados ou futuros segredos industriais, corporativos e comerciais, pesquisas, desenvolvimentos, assuntos ou atividades comerciais, finanças, bens, métodos de operação, tecnologias, software, processos e sistemas, acordos (inclusive acordos de tarifas privadas e descontos especiais) pertinentes às atividades do Sabre ou do Usuário divulgadas sob este Contrato. As Informações Confidenciais não incluem informações que (1) sejam ou venham a se tornar conhecidas do público em geral, exceto se por violação de uma obrigação de confidencialidade, (2) já estejam de posse da parte receptora ou por ela sejam conhecidas antes de seu recebimento pela parte reveladora, (3) tenham sido divulgadas de modo lícito e sem restrições à parte receptora, ou (4) foram desenvolvidas de forma independente por qualquer uma das partes sem o uso das Informações Confidenciais da outra parte.

“eServices” significa o portal online do Sabre para uso do Usuário, atualmente no endereço <http://eservices.sabre.com>, ou qualquer outro website que o Sabre possa notificar o Usuário.

“Direitos de Propriedade Intelectual” significa todos os direitos de propriedade intelectual, incluindo (1) qualquer patente, solicitação de patente, marca (seja ela registrada ou não), pedido de registro de marca, nome de marca, marca de serviço (seja ela registrada ou não), pedido de registro de marca de serviço, direitos autorais (sejam eles registrados ou não), pedido de registro de direitos autorais, segredos industriais; Informações Confidenciais, know-how, processos, tecnologia, ferramenta de desenvolvimento, ideias, conceitos; direitos de design, morais e de banco de dados; metodologia, algoritmo ou invenção; (2) qualquer direito para utilizar ou explorar qualquer um dos direitos acima dispostos; e (3) qualquer outro direito proprietário ou ativos intangíveis (incluindo software).

“Participante” significa qualquer fornecedor de produtos, informações ou serviços relacionados a viagens que tenham um Contrato com o Sabre ou uma Afilhada ao Sabre para a exibição de informações relacionadas aos seus produtos ou serviços no Sistema Sabre.

Contrato de Acesso ao Sistema Sabre – TRY SABRE - LAC

CONFIDENCIAL

Ver 080117

DS
AFM

“PNR” significa uma reserva do passageiro criada no Sistema Sabre.

“Segmento Proibido” significa um Segmento passivo para o qual nenhuma reserva correspondente tenha sido feita no sistema de reservas interno do Participante.

“PCC” significa um código ou códigos designados pelo Sabre para identificar individualmente uma Localidade.

“Dados Sabre” significa qualquer informação disponibilizada ao Usuário através do Sistema Sabre segundo os termos deste Contrato, incluindo Informações Confidenciais do Sabre.

“Sistema Sabre” significa as estruturas para processamento de dados do sistema de distribuição global Sabre®, as quais dispõem de instalações eletrônicas capazes de fornecer, armazenar, comunicar, distribuir, processar e documentar informações que sejam armazenadas periodicamente em seu banco de dados. O Sistema Sabre não inclui o Software do Sistema.

“Segmento” significa (1) para reservas de companhias aéreas, cada segmento de voo reservado e identificado por um número de voo específico em um PNR, multiplicado pelo número de passageiros reservados em dado segmento em tal PNR, para o qual um documento válido proporcionando o direito a transporte, ou uma alternativa equivalente em formato físico/eletrônico, tenha sido emitido pelo Participante ou por seu agente autorizado; (2) para reservas de hotel, cada reserva separada que é processada através do Sistema Sabre com um código de status HK, KK ou KL, independentemente do número de quartos, suítes ou outras acomodações, ou do número de pessoas ou duração da hospedagem; (3) para reservas de carro, cada reserva separada que é processada através do Sistema Sabre com um código de status HK, KK ou KL, independentemente do número de veículos ou de pessoas, ou da duração da locação; (4) para reservas de cruzeiro, cada reserva de cabine separada que é criada ou processada através do Sistema Sabre e confirmada pelo Participante, independentemente do número de viajantes ou da duração da cruzeiro; (5) para reservas de passeios turísticos, cada reserva separada que é criada ou processada através do Sistema Sabre e confirmada pelo Participante, independentemente do número de viajantes ou da duração da passeio. O termo Segmento não inclui Segmentos Proibidos.

“Localidade” ou “Localidades” significa o local ou locais do Usuário onde o Software do Sistema será instalado.

“Software do Sistema” significa qualquer software entregue pelo Sabre ao Usuário segundo os termos deste Contrato, incluindo qualquer sessão de comunicação designada (LNIATA) entre o Usuário e o Sistema Sabre, através da qual o Usuário é capaz de efetuar Reservas Sabre.

“Endereço de Terminal (TA ou LNIATA)” significa uma sessão de comunicação designada entre o Usuário e o Sistema Sabre, através da qual o Usuário é capaz de reservar um Segmento.

DS
MEL

"Marcas Registradas" significa os nomes das marcas e as marcas registradas do Sabre.

"Transação" significa um grupo de caracteres transmitido para o Sistema Sabre, independentemente da transmissão

ser feita no Sistema Sabre de forma manual ou automatizada. Cada transmissão do Usuário para o Sistema Sabre constitui uma Transação.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE ACESSO AO SISTEMA SABRE CONTEÚDO DA INTERJET

Este Aditamento ao Contrato de Acesso ao Sistema Sabre referente ao Conteúdo da Interjet (o "Aditamento") é celebrado entre Sabre International LLC – Filial Brasil ("Sabre") e ECOS TURISMO LTDA (o "Usuário") e passa a vigor a partir data da assinatura pelo Sabre (a "Data de Vigência").

Preâmbulo

I. O Sabre e o Usuário celebraram um acordo por meio do qual ao Usuário lhe foi conferido o direito de utilizar o Sistema Sabre. Tal acordo, juntamente com quaisquer de seus aditamentos, anexos e adendos, doravante passará a ser denominado o "Contrato."

II. Uma afiliada do Sabre negociou um acordo com a ABC Aerolineas S.A. de C.V., operando sob o nome fantasia de "Interjet" ("Interjet"), segundo o qual certas agências conectadas ao Sabre têm o direito de receber a disponibilidade, via Sistema Sabre, de certas tarifas e inventário da Interjet (incluindo tarifas online, normalmente disponibilizadas ao público no website da companhia aérea ou de terceiros), e de tarifas disponíveis através do Sistema Sabre que tenham sido negociadas pelo Usuário e/ou pelos clientes corporativos do Usuário (o "Conteúdo da Interjet").

Resolvem, as partes, por estarem de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos e com outras considerações relevantes, o seguinte:

- A. Conteúdo da Interjet. O Sabre deverá disponibilizar ao Usuário o Conteúdo da Interjet inicialmente por seus pontos de venda localizados fora do México e após o futuro anúncio da Sabre, para pontos de venda no México para visualização e reserva de seus clientes em até cinco (5) dias da Data de Vigência ou 21 de setembro de 2017, prevalecendo a data que ocorrer por último, e sujeito às seguintes condições:
- i. Nenhum incentivo ou outra compensação financeira será paga pelo Sabre ao Usuário por, ou com relação a, reservas da Interjet; e
 - ii. As reservas da Interjet serão contabilizadas nos compromissos de volume e participação acordados pelo Usuário, conforme o estabelecido no Contrato.
- B. Vigência e Rescisão.
- i. Este Aditamento permanecerá em plena força e vigor durante a Vigência do Contrato. Na hipótese de rescisão ou cancelamento do Contrato, este Aditamento será imediatamente rescindido ou cancelado, sem a necessidade de um acordo ou mandato judicial.
 - ii. Caso o acordo entre o Sabre e a Interjet com relação ao Conteúdo da Interjet seja, por qualquer motivo, rescindido, ou caso o mesmo expire ou o Usuário viole quaisquer de suas cláusulas, este Aditamento será rescindido. Na hipótese de sua rescisão, o Sabre removerá o acesso do Usuário ao Conteúdo da Interjet.
 - iii. O Sabre se reserva o direito de modificar qualquer aspecto do programa à sua discricção e sem aviso prévio, incluindo, sem limitação, escopo geográfico e/ou implementação de uma taxa do programa.
 - iv. No caso de uma diminuição nos benefícios do programa em detrimento ao Usuário, o mesmo irá enviar notificação escrita dentro do período de trinta (30) dias de tal ocorrência e, caso o Sabre não seja capaz de saná-la em até sessenta (60) dias, então a solução única e exclusiva disponível ao Usuário será a rescisão deste Aditamento mediante notificação com no mínimo dez (10) dias de antecedência.
- C. Termos. Exceto caso estipulado em sentido contrário neste Aditamento, todos os termos do Contrato permanecerão em pleno vigor e efeito e são aqui ratificados e confirmados. Ocorrendo qualquer divergência entre os termos do Contrato e os deste Aditamento, prevalecerão os termos deste Aditamento.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTOS E CONTRATADOS, os representantes devidamente autorizados das partes, celebram o presente Aditamento.

ECOS TURISMO LTDA

DocuSigned by:

ANA FLAVIA MERHEB

Nome: ANA FLAVIA MERHEB
Cargo: DIRETORA
Data: 22/11/2019

Sabre International LLC – Filial Brasil

DocuSigned by:

Maria Elisa F da Costa Carneiro

Nome: Maria Elisa F da Costa Carneiro
Cargo: Diretora Geral
Data: 21/11/2019



São Paulo, 15 de Fevereiro 2023.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para os devidos fins, que a agência ECOS TURISMO LTDA situada na Q QE 24 BLOCO A, SN, LOJA: 11 – BRASÍLIA/DF – CEP: 71.060-610, PCC 03VJ, é usuária do Sistema Sabre® desde 2019 e tem autorização para solicitar a instalação de terminais em seus pontos de vendas avançados.

Informamos, também, que a agência está apta a utilizar todos os produtos disponíveis no Sistema Sabre®, incluindo acesso a mais de 400 companhias aéreas, 8000.000 hotéis, 41 locadoras de veículos e 13 Cias. de cruzeiros marítimos, emissão de bilhetes eletrônicos e outros serviços relacionados à área de viagens.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

E4E67A64B35245D...

Central de Relacionamento

Camila Vogelsanger

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa ECOS TURISMO LTDA, CNPJ: 06.157.430/0001-06 é nosso cliente e tem a licença de uso do sistema Connect Corp, sem limitação de nº de empresas, usuários, fornecedores, etc e a mesma é apta e competente pra uso total da ferramenta. O sistema roda em ambiente totalmente WEB com integração on-line com fornecedores de produtos aéreos e terrestres (Cias aéreas, GDSs, Brokers de hotéis, Locadoras de carros e cias rodoviárias), tendo como principais características:

- I** Sistema habilitado com certificados digitais de segurança e com conexão segura e criptografada SSL 128 bits. Também conta com a certificação PCI;
- I** Sistema se encontra 100% em ambiente da Amazon Web Services;
- I** Ambiente está disponível 24 horas por dia e 365 dias por ano;
- I** Acesso independente com login e senha;
- I** Ambiente padronizado e parametrizado por cliente e usuário;
- I** Apresentação de resultados conforme modelos escolhidos na hora da solicitação;
- I** Possibilidade de solicitação, reservas e emissões para multi usuários;
- I** O processo de busca, reserva e emissão, segue o sistema de políticas de viagens e fluxos de aprovação atribuídos aos viajantes e usuários, podendo ser posteriormente consultados e cancelados;
- I** O sistema tem controle de crédito para emissão de etickets de cias aéreas e rodoviárias e/ou vouchers de hotéis e/ ou carros.
- I** Marcação de assentos gratuitos assim como a compra de assentos pagos;
- I** Gerenciamento de cada etapa do processo com possibilidade de uso ou não de robôs para auxiliar no processo de controles;
- I** Relatórios e BI

Para que o mesmo cumpra seus efeitos, assino, eu Daniel Schindler, CPF 58575138049, representante legal da empresa Tech Travel Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.402.026/0001-90, sediada no Rio de Janeiro, à Rua Araguaia, 1763.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2023.

TECH TRAVEL SISTEMAS
LTDA:31402026000190
26000190

Assinado de forma digital por TECH TRAVEL SISTEMAS LTDA:31402026000190
Dados: 2023.08.07 12:36:23 -03'00'

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **ECOS TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **06157430/0001-06**, com sede na QE 24 BLOCO A LOJA LOCAL 11, na cidade de BRASÍLIA (DF), é detentora de licença de uso, sem qualquer restrição de uso quanto a quantidade de postos de atendimento e usuários simultâneos, ao produto **TRAVELLINK (MÓDULOS FRONTOFFICE, CORPORATIVO_SELFBOOKING)**, sistema com uso via WEB, que têm como objetivo a integração on-line de produtos turísticos. Tendo entre outras as seguintes características:

- Integração, on-line, via WEBSERVICE com os seguintes fornecedores:
 - **AÉREO:** SABRE, AMADEUS, GALILEO, AMERICAN AIRLINES, LATAM, GOL, AZUL, PASSAREDO, SETE, TEAM, META, RICO, NOAR, PUMA AIR, ABAETE, SOL E ASTA.
 - **HOTEL:** TREND, HOTEISNET, E-HTL, ABREU, HOTELBEDS, GTA, CTN, QUALITY TRAVEL, DOR, TOURICO, KUONI, TRAVCO, HOTEL FUSION, ALLTOURS, RESTEL, TRANSHOTEL, MIKI, PLURALIS, KALUAH, FREE WAY, EXPEDIA, JACTRAVEL E DIRETORIO.
 - **CARRO:** BUDGET, AVIS, SABRE, MOVIDA, HERTZ E UNIDAS.
 - **SEGURO VIAGEM:** TRAVELACE, ASSISTCARD, GTA, SAFETAY CARD, MONDIAL, CORIS E INTERMAC.
 - **RODOVIÁRIO:** CLICK BUS, RODOVIARIA ONLINE, QUERO PASSAGENS
 - **PAGAMENTO ONLINE:** : BOLDCRON, BRASPAG, CIELO E REDECARD
 - **EVENTOS:** ATRAVÉS DOS RECURSOS DE GERENCIAMENTO DE BLOQUEIOS AÉREOS E CONTROLE DE ALLOTMENT HOTELEIRO É POSSIVEL EFETUAR O GERENCIAMENTO DE EVENTOS.
- Apresentação de resultados de forma padronizada, e consolidados numa única exibição para o usuário.
- Ordem de Serviço, apoiado por fluxo de aprovação e autorização, com registro histórico das opções disponíveis no momento da pesquisa.
- Tarifação e criação de reserva, em um ou mais sistemas simultaneamente.
- Emissão de e-ticket em todos os sistemas integrados.
- Consulta e cancelamento de reservas.
- Consulta e cancelamento de e-ticket.
- Marcação de assento, nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Reemissão de e-ticket nos webservices que oferecem tal funcionalidade.
- Gerenciamento de reservas realizadas, no prazo e emitidas. Com consulta avançada de reserva permitindo fácil localização.
- Gerenciamento de Reembolsos
- Prazo para até 15 (quinze) dias para instalação de postos e liberação de usuários no sistema.
- Acesso a aplicação Web utilizando protocolo SSL.

Nada mais havendo a declarar, assina a presente JULIANA VIEIRA, portador do CPF de número 090.968.237-29 representante da empresa WOOPA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede a AV. CASTANHEIRAS, SL 710, ED. BIG CENTER, AGUAS CLARAS, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL e inscrita no CNPJ sob o número: **07.480.136/0001-95**.



Brasília, 17 de julho de 2023.

JULIANA VIEIRA
090.968.237-29

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da

Propriedade Industrial

Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **906886120**

Marca: ECOS TURISMO

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(10) 39	Vide Situação do Processo	Viagens (Reservas para -)

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	26.15.25	Outros sólidos geométricos

Titulares

Titular(1):	Nome
	ECOS TURISMO LTDA ME

Representante Legal

Procurador:	Nome
	NÃO DEFINIDO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
15/10/2013	09/08/2016	09/08/2026

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	10/08/2025	10/08/2026
Fim	09/08/2026	09/02/2027

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850220028973	24/01/2022	-	348	ECOS TURISMO LTDA ME	-	-
✓	800160195562	12/07/2016	-	372	ECOS TURISMO LTDA ME	-	-
✓	850130199135	15/10/2013	-	389	ECOS TURISMO LTDA ME	-	-

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2669	03/03/2022	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850220028973 (24/01/2022) Petição (tipo): Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) Requerente: ECOS TURISMO LTDA ME Detalhes do despacho: Endereço alterado.
2379	09/08/2016	Concessão de registro	-	-	
2375	12/07/2016	Deferimento do pedido	-	-	

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2370	07/06/2016	Anulação de despacho (em processo)	-	-	Detalhes do despacho: Indeferimento publicado na RPI 2368, de 24/05/2016, tendo em vista erro formal (anterioridade apontada como impeditiva pertence ao requerente do pedido em tela).
2368	24/05/2016	Indeferimento do pedido	-	-	Detalhes do despacho: A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 830445307 (ECOS TURISMO E DESENVOLVIMENTO). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX - reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;
2247	28/01/2014	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até **26/09/2023** - Nº da Revista: **2751**

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 1814

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



VIA VAREJO S/A

AVENIDA ALAGADO
SANTA MARIA
BRASILIA

CL114

DF 72544-200

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000047816
SÉRIE

FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:
5318 0833 0412 6015 2690 5500 0000 0478 1611 0492 5277

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353180036950038 22/08/2018 10:51:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0731835903715

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF
33.041.260/1526-90

CNPJ/CPF
06.157.430/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

ECOS TURISMO LTDA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOJA 11

MUNICÍPIO
BRASILIA

UF
DF

PHONE / FAX
(61) 3226-0214

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0745336200190

DATA DA EMISSÃO
22/08/2018

ENDEREÇO
BAIRRO / DISTRITO

GUARA TI

CEP
71060-610

DATA ENTRADA/SAÍDA
22/08/2018

HORA ENTRADA/SAÍDA
10:47

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS

1.370,76

VALOR DO ICMS

164,49

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

249,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

2.599,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

249,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.350,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

REMETENTE

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO

001-004223535

NOT DEBLL I15-3567 A40P C1E/86B/48B/4576

NCM/SH

5102 PC

QUANTIDADE

1,0000

VALOR UNITÁRIO

2.599,0000

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DECLARO TER RECEBIDO A MERCADORIA DESCRITA NESTE DOCUMENTO SEM AVANÇAR E DANOS APARENTES E COM TODOS OS ACESSÓRIOS DESCRITOS NA EMBALAGEM

ASSINATURA CLIENTE:

DATA DE RETIRADA:

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

RESERVADO AO FISCO

VALOR DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

VALOR DO ISSQN

RECEBEMOS DE
VIA VAREJO S/A

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Faustina Ribeiro

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

NF-e

Filial Emi.: 1814
Dt Emiss.: 22/08/2018
Nº 000047816 SÉRIE

VIA VAREJO S/A.
FILIAL 1814
ENTREGA DE DANFE
Data: 22/08/2018
Horário: 10:47
Entregue por: *[Assinatura]*
Metrôpolis

RECEBEMOS DE POSITIVO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 7.887,00	NF-e Nº: 000.067.590 SÉRIE : 5
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ANA FLAVIA MERHEB	

POSITIVO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA RUA JOAO BETTEGA, 5200 CONJ BL A COND 0 BLOCO A CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR TEL/FAX: 414132397542 CEP: 81350000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.067.590 SÉRIE : 5 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4123 0818 9441 1300 0291 5500 5000 0675 9010 0213 6054
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.RECEB. TERC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230228125279 - 31/08/2023 17:30:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078337122	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 0794922600140	CNPJ 18.944.113/0002-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ANA FLAVIA MERHEB		CNPJ/CPF 665.495.741-53	DATA DA EMISSÃO 31/08/2023
ENDEREÇO QUADRA QE 24 BLOCO A, 11 ECOS TURISMO	BAIRRO/DISTRITO GUARA II	CEP 71060-610	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE/FAX (61) 98118-5909	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	31/08/2023	7.887,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 7.887,00	VALOR DO ICMS 552,09	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.887,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 2.849,57	VALOR TOTAL DA NOTA 7.887,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 21.930.065/0003-78
ENDEREÇO AV ROCHA POMBO, 2561	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068996209		
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 8,100	PESO LIQUIDO 8,100

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
03343500	VAIO FE15 VJFE59F11X-B0511H	84713019	4 00	6108	PC	3	2.629,000000	7.887,00	7.887,00	552,09	0,00	7,00	0,00	2.849,57

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINATARIO: ANA FLAVIA OU MARCOS PROMOCOES: 15CFS_OBS%IMPOSTOS PAG OS (FEDERAL R\$ 1351.04, ESTADUAL R\$ 1498.53, TOTAL R\$ 2849.57) FONTE: IBPT\EMPRESOMETRO.COM.BR VERSAO: 23.2.A CHAVE: C07872 IE: 0794922600140 ICMS DEVIDO AO ESTADO SERA RECOLHIDO MENSALMENTE.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE POSITIVO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 5.258,00	NF-e Nº: 000.067.594 SÉRIE : 5
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ANA FLAVIA MERHEB	

POSITIVO DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA RUA JOAO BETTEGA, 5200 CONJ BL A COND 0 BLOCO A CIDADE INDUSTRIAL CURITIBA PR TEL/FAX: 414132397542 CEP: 81350000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.067.594 SÉRIE : 5 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 4123 0818 9441 1300 0291 5500 5000 0675 9410 0213 6100
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.ADQ.RECEB. TERC.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230228131767 - 31/08/2023 17:34:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078337122	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA 9000038630	CNPJ 18.944.113/0002-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ANA FLAVIA MERHEB		CNPJ/CPF 665.495.741-53	DATA DA EMISSÃO 31/08/2023
ENDEREÇO RUA ANTAO DE FARIAS, 21 SALA 303 - ECOS TURISMO PO	BAIRRO/DISTRITO BOM FIM	CEP 90035-210	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	FONE/FAX (61) 98118-5909	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	31/08/2023	5.258,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 5.258,00	VALOR DO ICMS 630,96	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.258,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.899,72	VALOR TOTAL DA NOTA 5.258,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL DIALOGO LOGISTICA INTELIGENTE LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 21.930.065/0003-78
ENDEREÇO AV ROCHA POMBO, 2561	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068996209		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO 5,400	PESO LIQUIDO 5,400

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
03343500	VAIO FE15 VJFE59F11X-B0511H	84713019	4 00	6108	PC	2	2.629,000000	5.258,00	5.258,00	630,96	0,00	12,00	0,00	1.899,72

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINATÁRIO: JANAINA PROMOCOES: 15CFS_OBS%IMPOSTOS PAGOS (FEDERAL R\$ 900.70, ESTADUAL R\$ 999.02, TOTAL R\$ 1899.72) FONTE: IBPT /EMPRESOMETRO.COM.BR VERSAO: 23.2.A CHAVE: C07872 IE: 9000038630 ICMS DEVIDO AO ESTADO SERA RECOLHIDO MENSALMENTE. TOTAL DO ICMS INTERESTADUAL PARA A UF DO DESTINATÁRIO: 262.90 TOTAL DO ICMS INTERESTADUAL PARA A UF DO REMETENTE: 0.00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 0049

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000087680

FOLHA: 01/01



CHAVE DE ACESSO:

5318 0833 0412 6000 8572 5500 0000 0876 8011 5355 9824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180036824824 21/08/2018 15:36:58

VIA VAREJO S/A
LOC SAISO AI CCC A VAREJO 6580 LOJA 218
ST A ISOLADAS BRASILLIA DF 70310-500
SAC: 70310-500

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731835900708

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
ECOS TURISMO LTDA

ENDERECO
QE 24 BLOCO A

BAIRRO / DISTRITO
GUARA II

CALCULO DO IMPOSTO
BASE DE CALCULO DO ICMS

VALOR DO FRETE 3.499,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
0,00

REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

QUANTIDADE 01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRICAO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. C. ICMS STT	VL. ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
001-004162218	TV 58" LBD UHD 4K SAMSUNG UN58MU6120 DTV/USB/WIFI	85287200	000	5102	PC	1,0000	4.299,0000	4.299,00	3.499,00			629,82	0,00	18,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	4.299,00							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	4.299,00							
DADOS ADICIONAIS							BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	4.299,00							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	4.299,00							
RESERVADO AO FISCO							VALOR DO ISSQN	4.299,00							

CARTÃO CREDITO
FILIAL VENDA: 0049 N. PEDIDO: 684316905

PROCON - END: SCS VENANCIO 2000 BL B-60 2. ANDAR SALA 240, BRASILLIA/DF. CEP: 70333-900 TEL: 151

MD-5: 35A21AE73B34897408D3CBG52D630DB6

MERCADORIA ENTREGUE
Data de Retirada 21/08/18

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº 000087680 SÉRIE

NF-e
Final Emi.: 0049
Dt Emis.: 21/08/2018



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
 Filial Emi.: 0049

VIA VAREJO S/A

LOC SAISO AI CCC A VAREJO 6580 LOJA 218
 ST A ISOLADAS BRASILLIA DF 70310-500

FONE: SAC: SÉRIE

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731835900708

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

Nº 000087681

FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:

5318 0833 0412 6000 8572 5500 0000 0876 8111 5361 7830

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353180036824889 21/08/2018 15:36:58

CNPJ/CPF 33.041.260/0085-72



DESTINATÁRIO / REMETENTE
ECOS TURISMO LTDA

ENDERECO
QE 24 BLOCO A

BAIRRO / DISTRITO
GUARA II

NÚMERO
 SN
 COMPLEMENTO
LOJA 11

MUNICÍPIO
BRASILLIA

UF
 DF (61) FONE / FAX
 (61) 3226-0214

CNPJ/CPF 0745336200190
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 0745336200190
 DATA DA EMISSÃO 21/08/2018
 DATA ENTRADA/SAÍDA 21/08/2018
 HORA ENTRADA/SAÍDA 15:36

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
 VALOR DO ICMS 1.586,58

VALOR DO FRETE 0,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 190,39
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 379,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
 VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.099,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 2.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
REMETENTE
 ENDERECO
 NÚMERO
 COMPLEMENTO
 BAIRRO / DISTRITO
 MUNICÍPIO

QUANTIDADE 01
 ESPÉCIE
 MARCA
 PESO BRUTO 2,320
 PESO LÍQUIDO 2,320

CODIGO PRODUTO	DESCRICOES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	B. C. ICMS STT	VL. ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
001-003960331	NOT. DELL I15-5566-A50P C17/8GB/1TB/15.6/W10/PT	84713019	420	5102 PC	1,0000	3.099,0000	3.099,00	1.586,58			190,39	0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FILIAL VENDA: 0049 N.PEDIDO:684306195
VV VENDEDOOR: 2003589

CARTÃO CREDITO

PROCON - END: SCS VENANCIO 2000 BL B-60 2.ANDAR SALA 240, BRASILLIA/DF. CEP: 70333-900 TEL: 151
 TEL/F. CLIENTE: CELULAR (61)98118-5909
 ALIQUÍ 12 CONF. ARTIGO 46, INCISO II, ALÍNEA D, ITEM 9, DO RICMS/DF E BASE DE CALC. RED CONF. ITEM 14 DO CADERNO II DO ANEXO I DO RICMS/DF
 Trib aprox R\$: 214,33 Federal e 326,40 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado conforme o processo produtivo basico, Portaria Interministerial: Item 01 N. 985
 Continue comprando em www.pontofrio.com.br, ou telefonadas 4002-3050
 MD-5: 35A21AEF73B334897408D3CBC52D630DB6

MERCADORIA VISTORADA
 Declaro ter recebido a mercadoria especifica nos termos do documento Sefaz e emitir a Nota Fiscal e emitir Todas as Retenções Devidas e Juntar a Assinatura Original.
 Data de Retirada: 21/08/18
 Valor do Retido: R\$ 118,00

MERCADORIA ENTREGUE
 Data de Retirada: 21/08/18

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº 000087681 SÉRIE
 NF-e
 Final Emi.: 0049
 Dt Emi.: 21/08/2018



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 0049

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO:
5318 0833 0412 6000 8572 5500 0000 0878 1111 0524 5134

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 353180037322543 24/08/2018 10:54:37

VIA VAREJO S/A
LOC SAISO AI CCC A VAREJO 6580 LOJA 218
ST A ISOLADAS BRASILLIA DF 70310-500
SAC: 70310-500
FONE: 70310-500

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000087811
SÉRIE
FOLHA: 01/01

DATA DA EMISSÃO: 24/08/2018
DATA ENTRADA/SAÍDA

REMESSA EM SUBSTITUIÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0731835900708
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF: 33.041.260/0085-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: ECOS TURISMO LTDA

NÚMERO
SN: BRASILLIA
COMPLEMENTO: LOJA 11

CNPJ/CPF: 06.157.430/0001-06
CEP: 0745336200190

Bairro / Distrito: GUARA II

Município: BRASILLIA

UF: DF (61) 3226-0214
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0745336200190

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
VALOR DO ICMS: 190,38
DESCONTO: 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 2.720,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 2.720,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: REMETENTE

NÚMERO
COMPLEMENTO

PRETE POR CONTA: 0
CÓDIGO ANTT: 0
PLACA VEÍCULO: 0
CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 00.000.000/0000-00

QUANTIDADE: 01
ESPÉCIE

MARCA

Bairro / Distrito: BRASILLIA
Município: BRASILLIA
PESO BRUTO: 2,320
PESO LÍQUIDO: 2,320

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS
CODIGO PRODUTO: 001-003960331
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS: NOT. DELL I15-5566-A50P C17/8GB/1TB/15.6/W10/PT

NCM/CH: 84713019
CST: 020
CEP UNID: 5949 PC

QUANTIDADE: 1,0000
VALOR UNITARIO: 2.720,0000
VALOR TOTAL: 2.720,00
B. CALC. ICMS: 1.586,57
E.C. ICMS STT: 0,00
VL. ICMS STT: 0,00
VALOR ICMS: 190,38
VALOR IPI: 0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 2.720,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 2.720,00
VALOR DO ISSQN: 2,320

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NÚMERO O.S.: 352193221
CARGA: 000000 BOX/MIC ZONA:
ENTREGA PRIORITARIA: NÚMERO 000.087.681 DE 08/2018
ALIO 12 CONF. ARTIGO 46, INCISO II, ALÍNEA D, ITEM 9, DO RICMS/DF E BASE DE CÁLC. RECD CONF. ITEM 14
DO CADEENNO II DO ANEXO I DO RICMS/DF
Continue comprando em www.pontofrio.com.br, ou tele vendas 4002-3050
MD-5: 35A21AE73B34897408D3CBC52D630DB6

RESERVADO AO FISCAL



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 1308

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica



VIA VAREJO S/A

R 43
PEDREGAL
NOVO GAMA
QD 490 LOTE 13/
GO 72862-143

FONE: (61) 3350-5000 SAC:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000109612
SÉRIE

FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:
5218 0833 0412 6010 9336 5500 0000 1096 1211 1233 5316
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181546336609 22/08/2018 11:24:28

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA A VISTA**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 105482862
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.:
CNPJ/CPF: 33.041.260/1093-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **ECOS TURISMO LTDA**
NOME / RAZÃO SOCIAL:
ENDERECO: **QE 24 BLOCO A**
BAIRRO / DISTRITO: **GUARA TI**
MUNICÍPIO: **BRASILIA**
UF: **DF**
FONE / FAX: **(61) 3226-0214**
CNPJ/CPF: **06.157.430/0001-06**
CNPJ/CPF: **71060-610**
DATA DA EMISSÃO: **22/08/2018**
DATA ENTRADA/SAÍDA: **22/08/2018**
HORA ENTRADA/SAÍDA: **11:21**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0745336200190**

CÁLCULO DO IMPOSTO: **2.720,00**
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: **326,40**
VALOR DO IMPOSTO: **0,00**
VALOR DO SEGURO: **0,00**
DESCONTO: **379,00**
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: **0,00**
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: **0,00**
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: **0,00**
VALOR TOTAL DO IPI: **0,00**
VALOR TOTAL DA NOTA: **2.720,00**
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: **3.099,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS:
NOME / RAZÃO SOCIAL:
ENDERECO:
REMETENTE:
QUANTIDADE: **01**
ESPECIE:
MARCAS:
NÚMERO:
BAIRRO / DISTRITO:
NÚMERO:
PESO BRUTO: **2,320**
PESO LÍQUIDO: **2,320**

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NTM/SH	CFT	CFOP UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	B. C. ICMS STT	VL. ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
001-003960331	NOT. DEBIL I15-5566-A50P CIT7/8GB/1TB/15.6/W10/PT	84713019	400	6102 PC	1,0000	3.099,0000	3.099,00	2.720,00			326,40	0,00	12,00
<p>CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0,00 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 2,320 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00 RETRIBUIÇÃO AO FISCO: 0,00</p>													

DADOS ADICIONAIS:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **FILIAL VENDA: 0049 N. PEDIDO: 684306873**
CARTAO CREDITO
TEL/F. CLIENTE: CELULAR (61) 98118-5909
Trib aprox R\$: 224,67 Federal e
Continue comprando em www.pontoefrio.com.br, ou tele vendas 4002-3050
MD-5: 35A21AE73B34897408D3CB52D630DB6
190,40 Estadual Fonte: IBPT Produto fabricado

NF-e Nº 000109612 SÉRIE
Final Emi.: 1308
Dt Emis.: 22/08/2018
OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Assinatura Digital
Data de Emissão: 22/08/18
Documento recebido e processado eletronicamente pelo sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Estado de Goiás
TODOS OS DADOS SÃO AUTOMATICAMENTE GERADOS
Data de Recebimento: 22/08/18

RECIBO DE RECEBIMENTO
Data de Recebimento: 22/08/18
MERCADO LÍQUIDO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 1308

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000109613
SÉRIE

FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:
5218 0833 0412 6010 9336 5500 0000 1096 1311 1233 6697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setez Autorizadora



PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181546336587 22/08/2018 11:24:28

VIA VAREJO S/A
R 43
PEDREGAL
NOVO GAMA
FONE: (61) 3350-5000 SAC:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA A VISTA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105482862

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF 33.041.260/1093-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ECOS TURISMO LTDA

ENDEREÇO

QE 24 BLOCO A
GUARA II

NÚMERO COMPLEMENTO

SN LOJA 11

BALRO / DISTRITO

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

(61)

)

3226-0214

FONE / FAX

0745336200190

DATA DA EMISSÃO

22/08/2018

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

2.350,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

282,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

249,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DO ICMS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.599,00

VALOR DO PRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

249,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.599,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

REMETENTE

ENDEREÇO

QUANTIDADE

01

ESPECIE

01

NÚMERO COMPLEMENTO

01

BAIRRO / DISTRITO

BRASILIA

NÚMERO

01

BAIRRO / DISTRITO

BRASILIA

PESO BRUTO

2,100

PESO LÍQUIDO

2,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO

001-004223535

NOT DELL I15-3567 A40P C15/8GB/1TB/15,6"/M10

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

84713019

NCM/SH

400 6102

CST

400 6102

PC

QUANTIDADE

1,0000

VALOR UNITÁRIO

2.599,0000

VALOR TOTAL

2.599,00

B CÁLC ICMS

2.350,00

B CÁLC ICMS	B C ICMS STT	VL ICMS STT	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
2.350,00			0,00	12,00	0,00
<p>MERCADORA VISTORIANA</p> <p>Declaro ter recebido a mercadoria descrita neste documento Sem Imposto e Demos Acessórias e com Todas as Acessórias e Demos em perfeito estado.</p> <p>Assinatura Cliente: <i>[Assinatura]</i></p> <p>Data de Recebimento: 23/08/18</p> <p>Visto do Empregador: <i>[Assinatura]</i></p> <p>MERCADORA VISTORIANA</p> <p>Data de Recebimento: <i>[Assinatura]</i></p> <p>Visto do Empregador: <i>[Assinatura]</i></p>					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

2.350,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

2.350,00

RESERVADO AO FISCO

RESERVADO AO FISCO

NF-e

FILIAL EMITIDA: 1308

DATA DE EMISSÃO: 22/08/2018

Nº 000109613 SÉRIE

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Filial Emi.: 1308

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

VIA VAREJO S/A

R 43

PEDREGAL

NOVO GAMA

QD 490 LOTE 13/

GO 72862-143

FOFONE: (61) 3350-5000 SAC:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000109614

SÉRIE

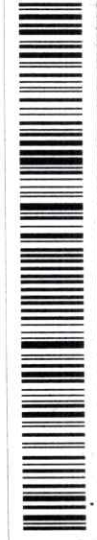
FOLHA: 01/01

CHAVE DE ACESSO:

5218 0833 0412 6010 9336 5500 0000 1096 1411 1233 6406

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora



PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152181546338034 22/08/2018 11:24:28

CNPJ/CPE

33.041.260/1093-36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105482862

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

ECOS TURISMO LTDA

ENDEREÇO

QE 24 BLOCO A

BAIRRO / DISTRITO

GUARA II

NÚMERO
SN

LOJA 11

MUNICÍPIO

BRASILIA

UF

DF

FOFONE / FAX

(61) 3226-0214

CNPJ/CPE

06.157.430/0001-06

CEP

71060-610

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0745336200190

DATA DA EMISSÃO

22/08/2018

DATA ENTRADA/SAÍDA

22/08/2018

HORA ENTRADA/SAÍDA

11:21

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO PRETE 2.350,00

VALOR DO SEGURO 0,00

DESCONTO 282,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 249,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.599,00

VALOR TOTAL DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 2.350,00

MERCADORIA VISTORADA
Declaro ter recebido a mercadoria descrita neste documento Sem Averias e Danos Acidentais e com Todas as Acessórias Devidas para Entrega em Assustada Cliente: 730818
Data de Realização: 22/08/18
Voto do Bate-ponto:

MERCADORIA VISTORADA
Data: 08/08/2018

RECEBEMOS DE VIA VAREJO S/A
DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

Nº 000109614 SÉRIE

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308

Flial Emi.: 1308



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2211-33.041.260/0486-04-55-000-011.169.752-112.124.748-0	11169752	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA	1 - Saída	33-2211-33041260048604-55-000-011169752-112124748-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	0	11169752	25/11/2022 12:47:48-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
33.041.260/0486-04	77617566	VIA S/A

Município	UF
DUQUE DE CAXIAS	RJ

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
...430/0001-06	***36200190	ECOS***

Município	UF	País
BRASILIA	DF	

Produtos


Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 N...	5,0000	PC	3.199,00	15.995,00
			Valor total	16.094,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333220232573115	25/11/2022 às 12:50:34-03:00	25/11/2022 às 12:51:46

Digest Value
Q4jHpYCMLyzKkUldZF50LWwD/t0=

Recebemos de BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:13/09/2023,Valor Total: R\$1.391,58, Destinatário: ECOS TURISMO LTDA Q QE 24 BLOCO A - - CENTRO - GUARA/DF		NF-e Nº 000.572.854 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA RUA MARINA LA REGINA, 227 - 3 ANDAR SALA 11 A 15 CENTRO - POA - SP CEP: 08550-210 Fone: (11)3179-6700		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.572.854 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3523 0957 1429 7800 0105 5500 1000 5728 5419 5484 3986 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO LICENCA DISPONIBILIZADA P/TRANSFERENCIA ELETRONICA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231527352504 13/09/2023 13:55:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 546.106.669.110	INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ 57.142.978/0001-05	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ECOS TURISMO LTDA ENDEREÇO Q QE 24 BLOCO A - - MUNICÍPIO GUARA		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 06.157.430/0001-06	DATA DE EMISSÃO 13/09/2023
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 71060-610	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/09/2023
FONE/FAX		UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 745336200190
			HORA DE SAÍDA 13:55:19

FATURA/DUPLICATA	001	20/09/2023	R\$ 1.391,58		
------------------	-----	------------	--------------	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	1.391,58

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDEREÇO	QUANTIDADE		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
BCM000095	POWER BI PRO ASSINATURA MENSAL * CICLO COMPLETO: 12/09/2023 A 11/10/2023*** OS SERVICOS OBJETO DA PRESENTE NFE SERAO PRESTADOS REMOTAMENTE PELO ESTABELECIMENTO PRESTADOR DA BRASOFTWARE SITUADO EM POA/SP. CONF. ART. 3, CAPUT DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 116/2003 E ARTIGOS 5 E 8 DO DECRETO 25508/2005/BSB, O ISSQN FICARA A CARGO DA BRASOFTWARE, NAO SE APLICANDO A RETENCAO DO ISS NA FONTE. APLICA SE A TODOS OS ITENS DESTA NFE. ***	00		6933	UN	1	51,49	51,49	0,00	0,00	0
BCM000010	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC ASSINATURA MENSAL * CICLO COMPLETO: 12/09/2023 A 11/10/2023	00		6933	UN	45	29,09	1.309,05	0,00	0,00	0
BCM000010	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC ASSINATURA MENSAL * VALOR PRO RATA : PERIODO 04/09/2023 11/9/2023	00		6933	UN	1	7,76	7,76	0,00	0,00	0
BCM000010	MICROSOFT 365 BUSINESS BASIC ASSINATURA MENSAL * VALOR PRO RATA : PERIODO 04/09/2023 11/9/2023	00		6933	UN	3	7,76	23,28	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7498	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	1.391,58
BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Condição de Pagamento: BOLETO----- Pedido: BLS0429723 ----- ATENCAO: titulo segue para cartorio apos 7 dias do vencimento. Em caso de duvidas entre em contato financeiro@brasoftware.com.br ----- Obs: Valor total dos impostos (aproximados) com base na Lei 12741/12 - R\$ 78,62 ----- Estao inclusos nos precos dos bens/servicos acima discriminados PIS/COFINS(Faturamento) e ISS(Imposto Sobre Servicos). ----- Quaisquer outros tributos incidentes sobre esta operacao deverao ser acrescidos aos precos acima. ----- Conf. Art. 3 da Lei Federal Complementar 116/2003 e Art. 5 do Decreto 25508/2005, o ISSQN ficara a cargo da Brasoftware	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

2023050213140202600019091402026000190

Número da Nota

00000815

Data e Hora de Emissão

02/05/2023 14:32:21

Código de Verificação

UBYF-N94J**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **31.402.026/0001-90**Inscrição Municipal: **1.130.076-6**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **TECH TRAVEL SISTEMAS LTDA**Nome Fantasia: **TECH TRAVEL**Tel.: **971962154**Endereço: **RUA ARAGUAIA 1763, SAL 0328 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22745-271**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **taesc.invest@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **06.157.430/0001-06**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ECOS TURISMO LTDA**Endereço: **QE 24 , Bloco A- Loja 11 - GUARA II - CEP: 71060-010**

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**UF: **DF**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ref. manutenção mensal.

Retenção de COFINS
R\$ 166,10Retenção de CSLL
R\$ 55,03Retenção de INSS
R\$ 0,00Retenção de IRPJ
R\$ 82,55Retenção de PIS
R\$ 35,77Outras Retenções
R\$ 0,00**VALOR DA NOTA = R\$ 5.503,20**



Serviço Prestado



01.07.03 - manutenção de programa de computação e/ou banco de dados

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	5.503,20	5,00%	275,16	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/06/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 5.164,75

 Governo do Distrito Federal Secretaria do Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: (61) - www.economia.df.gov.br		Série do documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		Número da Nota Fiscal 3775

Dados do Prestador de Serviço		
 WOoba SISTEMAS DE INFORMATICA S.A AV PAU BRASIL S/N - AGUAS CLARAS - CEP 71926-000 - Fone: 6134350420 - BRASILIA/DF Inscrição Municipal 0749106500160 - CPF/CNPJ 07.480.136/0001-95	Data de Geração NFS-e 01/09/2023 14:55:49	
	Data Competência/Emissão 09/2023	
	Cod. de Autenticidade DED27C710	
	Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS 4342	Série do RPS RPS - Recibo de provisórios de Serviços	Data de Emissão do RPS 01/09/2023
Local dos Serviços BRASILIA - DF		Município Incidência BRASILIA - DF	

Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF: 06.157.430/0001-06	IM: 0745336200190		
Razão Social: ECOS TURISMO LTDA - ME	Número: 11		
Endereço: QE 24 BLOCO A	Bairro: GUARA II		
Complemento:	Cidade/UF: BRASILIA/DF		
CEP: 71060-610	E-mail:		
Telefone: 6132260214			

Dados do Intermediário de Serviços		
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços
01.05 Licenciamento de software

Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município Licenciamento de software				Alíquota 2,00	Item da LC116/2013 01.05	Cód. NBS	Cód. CNAE 6202300
Vi. Total de Serviços R\$ 2164,90	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2164,90	Total do ISSQN R\$ 43,30	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido de Nota Fiscal R\$ 2164,90
Construção Civil		Cód. Obra:			Art.:		

Informações Adicionais
PROCON: Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasilia - DF - CEP: 70.333-900 Telefone: 151